



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1953/03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“Altera denominação dos empregos
que especifica e dá outras
providências”**

JOSÉ LUCIANO DOMICIANO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Os empregos de Gari, criados pelas Leis 1254/91 e 1462/95, passam a denominar-se Auxiliar de Serviços, com carga horária de 44 horas semanais, padrão M4-A, de provimento por concurso público, e regidos pela Consolidação das Lei do Trabalho.

Parágrafo único – Para efeitos das disposições do “caput”, fica adotada a discriminação abaixo:

| Emprego | Quantidade | Referência | Carga Horária |
|----------------------|------------|------------|---------------|
| Auxiliar de Serviços | 45 | M-4ª | 44 h/s |

Art. 2º.) Face a alteração da denominação dos empregos criados pelas Leis 1254/91 e 1462/95, objeto da presente lei, os empregos de gari, objeto do concurso nº 01/02, edital de 4/7/2002, homologado em 3/10/2002, passam a ter a mesma denominação acima descrita.

Art. 3º.) As atribuições dos empregos de Auxiliar de Serviços serão consignadas na Portaria de nomeação respectiva a ser editada pelo Poder Executivo.



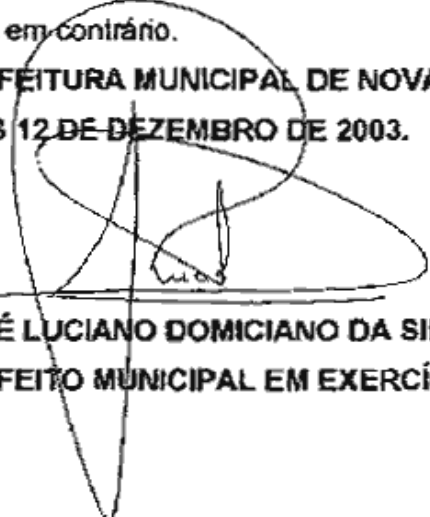
Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º.) As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º.) Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2003.


.....
JOSÉ LUCIANO DOMICIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO